

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Estabelece margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos Vereadores e Servidores efetivos da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 12, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também o disposto no Art. 55, § 1º, alínea "e" do mesmo Regimento, Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos Vereadores e Servidores efetivos da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, fica estabelecida no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração mensal/subsídio bruto percebido pelo Servidor/Vereador, para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As instituições financeiras credenciadas pela Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, havendo necessidade, ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por esta Resolução.

Art. 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros firmados por Servidores do quadro efetivo, não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único - Especificamente para o agente político no mandato de Vereador, o limite máximo de que trata este Artigo será o período de cada legislatura para a qual o Vereador for eleito.

Art. 4º - Os procedimentos para a formalização das consignações de que trata esta Resolução, obedecerão aos dispostos no convênio a ser celebrado com a instituição de crédito para cada operação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 4 de dezembro de 2024.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Presidente

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves
Primeiro Secretário

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 12051716